PROJETO DE LEI Nº 57/ 2024

Institui o Dia do Psicopedagogo no Município de Salvador/Ba

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1 ^{0}. Fica instituído o "Dia do Psicopedagogo" no âmbito do Município de Salvador/Ba, a ser celebrado anualmente no dia 12 de novembro, com o objetivo de reconhecer e homenagear os profissionais da psicopedagogia pelo seu papel fundamental na promoção da aprendizagem, no diagnóstico e tratamento de dificuldades de aprendizagem, bem como na inclusão educacional;

Art. 2^{0}. - O poder executivo regulamentará, através de Decreto, a aplicação dos dispositivos previstos nesta Lei

Art. 3 ^{0}. Esta Lei entrará em, vigor na data da sua publicação.

Salvador, 27 de março de 2024

Orlando Palhinha
Vereador / Vice-Líder
União Brasil

JUSTIFICATIVA

No dia 12 de novembro é comemorado o Dia do Psicopedagogo, data esta que marca a relevância que a Psicopedagogia tem na sociedade, além de divulgar a profissão para os diferentes públicos. O Psicopedagogo atua entre a Educação e a Saúde, com pessoas, grupos, instituições e comunidades, visando o desenvolvimento de aprendizagens e expansão de conhecimentos em diferentes contextos sociais e Culturais. A psicopedagogia possui instrumentos e procedimentos próprios da área, ainda que seja essencialmente inter e transdisciplinar, tendo sua base na psicologia e na pedagogia, além de dialogar com outras áreas.

A atividade psicopedagogia tem como objetivos:

- Propor ações frente aos processos de aprendizagem e suas dificuldades;
- Contribuir para os processos de inclusão escolar e social;
- Realizar pesquisas cientifica no campo da psicopedagogia;
- Mediar as relações interpessoais nos processos de aprendizagem com vistas à prevenção de dificuldades elou à resolução de conflitos.

A celebração deste dia também serve como uma oportunidade para conscientizar a comunidade sobre a importância do trabalho dos psicopedagogos, promovendo uma maior compreensão sobre as questões relacionadas à aprendizagem e ao desenvolvimento humano. Nesse sentido, acreditamos que a instituição do Dia do Psicopedagogo não apenas homenageia esses profissionais exemplares, mas também destaca a relevância de seu trabalho no contexto educacional, inspirando futuras gerações a seguir carreiras dedicadas ao desenvolvimento humano e à educação inclusiva.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um gesto de reconhecimento e valorização dos psicopedagogos em nosso município, fortalecendo assim a educação e a inclusão social em nossa comunidade.

Salvador/Ba, 27 de março 2024

